



## PODER

# Tensão pela espera da decisão de Dino

Ministro analisa a argumentação da Câmara, entregue na sexta-feira, para tentar liberar R\$ 4,2 bilhões em emendas parlamentares. Magistrado cobrou respostas "objetivas", mas Legislativo sustenta que fez o caminho orientado pelo governo

» FABIO GRECCHI

Gustavo Moreno/SCO/STF



Ministro contestou alegação da Câmara de que a Lei Complementar 210/24 é o instrumento que respalda o processo de liberação dos recursos

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), deve responder hoje ao encaminhamento feito na sexta-feira pela Câmara dos Deputados às indagações que o levaram a manter suspensa a liberação de R\$ 4,2 bilhões em emendas parlamentares — conforme decisão tomada em 23 de dezembro. O magistrado cobrou respostas "objetivas" às lacunas que percebeu na manifestação anterior do Legislativo.

Na manifestação, a Câmara cita a Lei Complementar 210/24, que regula a liberação de emendas de forma a salientar que nada foi feito sem a transparência cobrada por Dino, nem atropelo ao processo legislativo — e, sobretudo, conforme orientação do governo federal. Argumenta, ainda, que como até 25 de novembro passado a lei não tinha sido promulgada, isso abonava a obrigatoriedade de endosso pelas comissões.

"(O Congresso) limitou-se a cumprir as orientações técnicas dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento, da Gestão e Inovação, da Secretaria de Relações Institucionais e da Casa Civil da Presidência da República, bem como da Advocacia-Geral da União, sobre a forma pela qual deveriam ser encaminhadas as indicações de acordo com as decisões destes autos e com a Lei Complementar 210/2024", frisa a resposta remetida ao ministro.

### Lei complementar

Porém, na decisão que deu cobrando maiores explicações, Dino observa que a cúpula da Câmara e os líderes partidários não dispõem da premissa de requerer ao Palácio do Planalto o envio de emendas de comissão sem a aprovação por grupos temáticos — tal como foi feito. E já ali refutara a alegação de que Lei Complementar 210 seria suficiente para respaldar o processo, tanto que o ministro diz que o requerimento que encaminha os R\$ 4,2 bilhões em emendas é posterior à norma legal.

"Lembro que o ofício dos senhores líderes data de 12/12/2024, enquanto que a citada lei entrou em vigor no dia 25/11/2024", confronta Dino.



**(O Congresso) limitou-se a cumprir as orientações técnicas dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento, da Gestão e Inovação, da Secretaria de Relações Institucionais e da Casa Civil da Presidência da República, bem como da Advocacia-Geral da União, sobre a forma pela qual deveriam ser encaminhadas as indicações de acordo com as decisões destes autos e com a Lei Complementar 210/2024"**

Trechos da segunda representação da Câmara levada ao ministro Flávio Dino



**"O objetivo único da decisão foi dar preferência à apreciação de temas considerados prioritários para o país, como a reforma tributária e o pacote de corte de gastos. Assim, não se pode falar em ato ilegal ou abusivo. A suspensão das reuniões das comissões é praxe nesta Casa, quando se verifica a necessidade de apreciação pelo Plenário de matérias urgentes e relevantes para o país"**

Na segunda resposta da Câmara ao ministro em menos de 24 horas, não há avanços em relação àquilo que Dino cobra para a liberação dos R\$ 4,2 bilhões. As três perguntas fundamentais — Quem aprovou (a emenda)? Foi formulada por quem? Base do rito e legitimidade? —, as lacunas permanecem no documento elaborado pela Advocacia da Câmara.

"O objetivo único da decisão foi dar preferência à apreciação de temas considerados prioritários para o país, como a reforma tributária e o pacote de corte de

gastos. Assim, não se pode falar em ato ilegal ou abusivo. A suspensão das reuniões das comissões é praxe nesta Casa, quando se verifica a necessidade de apreciação pelo Plenário de matérias urgentes e relevantes para o país", afirma a Advocacia da Câmara no novo encaminhamento a Dino.

Segundo a Câmara, sempre nos anos anteriores é que as emendas de comissão são aprovadas pelos colegiados temáticos. Como têm alto valor e contemplam ações amplas e não exatamente específicas, os

recursos a elas destinados são liberados ao longo do exercício seguinte e conforme as indicações das comissões.

### Mal-estar

A nova cobrança do ministro deu-se um dia depois do encontro entre os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Arthur Lira (PP-AL) — que não escondeu a irritação com a decisão de Dino e fez questão de manifestar que a atuação do ministro não facilita as coisas para o governo dentro

do Legislativo. Por sua vez, Lula tentou, mais uma vez, distensionar com o presidente da Câmara, afirmando que podia colocar na conta do Palácio do Planalto o formato de como os recursos seriam liberados.

A advertência de Lira a Lula serviu, ainda, para antecipar três movimentos: o primeiro, de que os deputados trabalham com a eventualidade de que Dino não aceitará os argumentos apresentados, mais uma vez, pela Advocacia da Câmara; o segundo, de que o magistrado pode dar-se por

### Perguntas a serem respondidas

#### Quem aprovou?

Quando houve a aprovação das especificações ou indicações das "emendas de comissão"? Todas as 5.449 especificações ou indicações das "emendas de comissão" constantes do ofício foram aprovadas pelas comissões? Existem especificações ou indicações de "emendas de comissão" que não foram aprovadas pelas comissões? Se não foram aprovadas pelas comissões, quem as aprovou?

#### Quem formulou?

O que consta na tabela de especificações ou indicações de "emendas de comissão" (RPB) como "nova indicação" foi formulada por quem? Foi aprovada por qual instância? Os senhores líderes? O presidente da comissão? A comissão?

#### Como foi aprovado e com base em quê?

Qual preceito da Resolução do Congresso Nacional que disciplina a Comissão Mista de Orçamento embasa o atual rito das emendas? Como as emendas liberadas se compatibilizam com essa resolução? Existe alguma outra regra do Congresso que legitime a liberação dessas emendas? Se existir, qual, em qual artigo e quando publicado?

## Associação nega "retirada" de verba

A Associação Amazonense de Municípios (AAM) cumpriu a determinação do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), e publicou uma nota dizendo que não houve a "retirada" de recursos de emendas parlamentares destinadas à Saúde, mas sim um bloqueio temporário. Na sexta-feira, o magistrado respondeu a um ofício protocolado pela entidade, que questionou o bloqueio e alegou haver uma "retirada" de verbas — o que, segundo a entidade, estaria prejudicando os serviços de saúde naquele estado.

Em resposta, Dino disse que a transferência dos recursos "pode e deve" ser feita a qualquer momento, assim que cada

município ou estado abra uma conta específica para o recebimento daquela emenda. Detalhou, ainda, o passo a passo de como isso deve ser feito.

Sobre a correção da informação, o ministro deu 24 horas para a entidade esclarecer à sociedade amazonense, por meio de nota à imprensa e publicada em seu site. No novo comunicado, a associação copiou e colou partes da determinação do ministro e alegou haver uma "alerta" sobre o "curto prazo dado para o cumprimento" da exigência das contas, o que, segundo alega, "afetou negativamente a execução orçamentária e financeira dos municípios, especialmente em um período de transição de mandato".

### Decisão judicial

A suspensão das emendas em questão foi consequência do descumprimento de decisão judicial de agosto, que determinava a abertura de contas específicas para o recebimento desses recursos, o que garantiria maior rastreabilidade. Dino sustentou que a suspensão do repasse foi uma sugestão técnica do Tribunal de Contas da União (TCU), visando evitar o mau uso das emendas parlamentares na área da saúde.

Dino ainda reiterou que o bloqueio refere-se exclusivamente a emendas parlamentares. "Esclareço que não houve nem há bloqueio de recursos oriundos de outras fontes inerentes ao SUS (Sistema Único de Saúde). Os fundos

podem ser usados normalmente. As medidas em foco referem-se exclusivamente a emendas parlamentares federais", explicou.

Na mesma determinação, o ministro deu o prazo de 10 dias úteis para que a Advocacia-Geral da União (AGU) explique por que as contas não foram abertas.

Dino foi procurado pelo senador pelo Amazonas Omar Aziz (PSD) e Eduardo Braga (MDB), depois de acionados pelos prefeitos. Havia a preocupação sobre a interpretação em relação à liberação dos recursos. A ambos foi informado de que as prefeituras deveriam ter, desde agosto, aberto as contas para os recebimentos específicos — e que uma vez sanado esse gargalo, os recursos chegariam normalmente.

Marcos Oliveira/Agência Senado



Aziz e Braga foram a Dino para que se esclarecesse sobre as liberações